

## Decreto no 190.

O Prefeito Municipal de Pampua, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12, item V, do decreto-lei federal no 1202, de 8 de abril de 1939, resolve,

Exonerar:

A pedido, a propusora de sua Dona Neota, da Escola Municipal Boa Vista, no distrito da sede, cargo esse que nunca exerceu efetivamente.  
 Prefeitura Municipal de Pampua, 20 de fevereiro de 1945

(a) José de Castro Aguiar  
 Prefeito Municipal.

Duplicado e registrado nesta secretaria em 20/2/45  
 Publicado no jornal "Comarca de Pampua" 25/2/45

(a) Néstor de Barros.  
 Secretário.

Decreto N<sup>o</sup> 191.

O Prefeito Municipal de Pampua, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12, item III, do decreto-lei federal no 1202, de 8 de abril de 1939, resolve,

Transferir: -